

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

Data: 21/02/2024

Hora: 15:02

Portaria nº 454/2024

VALDIR CARLOS FABRIS, Prefeito de PM DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3690 de 2016, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **SELMA MARIA TAUFER**, matrícula 20467-6/1, cargo de Professor, nível 4, classe C, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, falecida em 06/02/2024, inativada conforme Portaria nº 323/2022, retificado por Portaria nº 2238/2022 (processo judicial 50030652520228210053), sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a R\$ 7.786,02, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a R\$ 297,79, totalizando **R\$ 8.083,81**, distribuídos da seguinte forma: **GILSON ANTONIO TAUFER**, cônjuge, a contar de 06/02/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 8.083,81.

A pensão será custeada por Fundoprevi, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

GUAPORÉ, 21/02/2024.

VALDIR CARLOS FABRIS

Prefeito de PM DE GUAPORÉ

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.